



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

(Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 09/10/2014)

**PORTARIA Nº 36 - R, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.**

*Altera o Anexo Único da Portaria nº 21-R, de 17 de setembro de 2009.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso II da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Anexo Único da Portaria nº 21-R, de 17 de setembro de 2009, fica alterado na forma do Anexo Único que integra esta portaria.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 06 de outubro de 2014.

**GUSTAVO ASSIS GUERRA**  
Secretário de Estado da Fazenda



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Anexo Único

A que se refere o art. 1º da Portaria nº 36-R, de 6 de outubro de 2014.

Anexo Único

A que se refere o art. 1º da Portaria nº 27-R, de 17 de setembro de 2009.

Modelo



Especificações:

1. Dimensões: 84 x 120 mm (aberta) e 84 x 60 mm (fechada).
2. Papel de segurança 94 gramas (+ ou - 5%) com marca d'água exclusiva e fibras coloridas reagentes à luz UV.
3. Fundo *off set* de Segurança Numismático com brasão incorporado.
4. Micro letras Positivas e Negativas.
5. Micro letras com falha técnica.
6. Fundo invisível *off set* com Reação da Luz UV.
7. Guilhoche em talho doce na cor azul Pantone 2756C
8. Holografia de segurança em sistema de *Hot Stamping* na cor prata com o texto "SUBSECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA".
9. Fundo *off set* com efeito Iris nas cores Azul PMS 2975U e Rosa PMS 223U.
10. Imagem latente em talho doce com texto "SEFAZ ES".
11. Trama Geométrica em *off set* na cor Azul PMS 2975U.
12. Textos e traçados para inserção de dados variáveis em *off set* na cor preta.
13. Código de barras na cor preta, impresso em dados variáveis.
14. Sistema de personalização: Desenvolvimento de sistema de digitalização de dados e imagens a serem personalizadas nas cédulas, contemplando a aplicação de película protetora para proteção de dados e invólucro (porta carteira) para proteção da cédula.
15. Porta Carteira: Em PVC cristal transparente com aba, com medida aproximada de 9,5cm de largura x 6,8 cm de altura + 1,5 cm de aba, suficiente para inserção de carteira de identidade civil e funcional, dobrada ao meio.